



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 5159/2007		
Ementa DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CECAL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES.		
Data da Norma 17/07/2007	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência Em vigor		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 25/10/2018	Norma Relacionada Lei Ordinária nº 7030/2018	Efeito da Norma Relacionada Alterada pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

LEI Nº 5.159 DE 17 DE JULHO DE 2007.

(Vereador: Evandro Magnusson Filho)

***“Declara de Utilidade Pública o CECAL –
Centro de Convivência Amor sem Limites”.***

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública o CECAL – Centro de Convivência Amor sem Limites, entidade sem fins lucrativos, constituída em 06 de fevereiro de 2007, com sede na Avenida Major Alfredo Gamargo Fonseca, nº 309, Cidade Nova, nesta cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.~~

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o CECAL - Centro de Convivência Amor sem Limites, associação beneficente sem fins lucrativos, constituída aos 06 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.743.005/0001-16. [\(Artigo com redação dada pela Lei nº 7.030, de 25/10/2018\)](#)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de julho de 2007.

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.159 DE 17 DE JULHO DE 2007.
(Vereador: Evandro Magnusson Filho)

"Declara de Utilidade Pública o CECAL – Centro de Convivência Amor sem Limites".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o CECAL – Centro de Convivência Amor sem Limites, entidade sem fins lucrativos, constituída em 06 de fevereiro de 2007, com sede na Avenida Major Alfredo Camargo Fonseca, nº 309, Cidade Nova, nesta cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2007. Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de julho de


JOSE ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Autógrafo nº	119/07
Projeto de lei nº	110/07
Processo nº	799/07
Data Publicação	20/07/07